



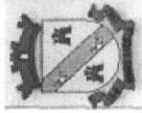
LEI MUNICIPAL Nº 2.286/2014, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2014, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.265 de 12 de novembro de 2013 a seguinte ação conforme especifica:

Classificação orçamentária		
Classificação	Especificações	Códigos
órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	ATENÇÃO BÁSICA	301
Programa	SAÚDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Aquisição de Um Aparelho de Raio X com Processador	1076



Classificação orçamentária

Código	Ação	Tipo	Produto	Unid.de Medida	Meta Física	Fonte de Recurso	Valor R\$
76	Aquisição de Um Aparelho de Raio X com Processador	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0123	80.000,00
TOTAL							80.000,00

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.1.076 – Aquisição de Um Aparelho de Raio X com Processador

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0123

R\$ 80.000,00

SUB TOTAL

R\$ 80.000,00

TOTAL GERAL

R\$ 80.000,00

Art. 3º - O Crédito autorizado por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. **2013TR004796**, firmado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento regional de Mafra – SC, no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, em 01 de abril de 2014.


ALDOMIR ROSKAMP
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
 PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
 Lei Municipal n.º 2.031/2010
 Em 01 / 04 / 2014
 Assinatura: 